

Cartanº002/2020/CONCEN-MS

Campo Grande, 18 de janeiro de 2021.

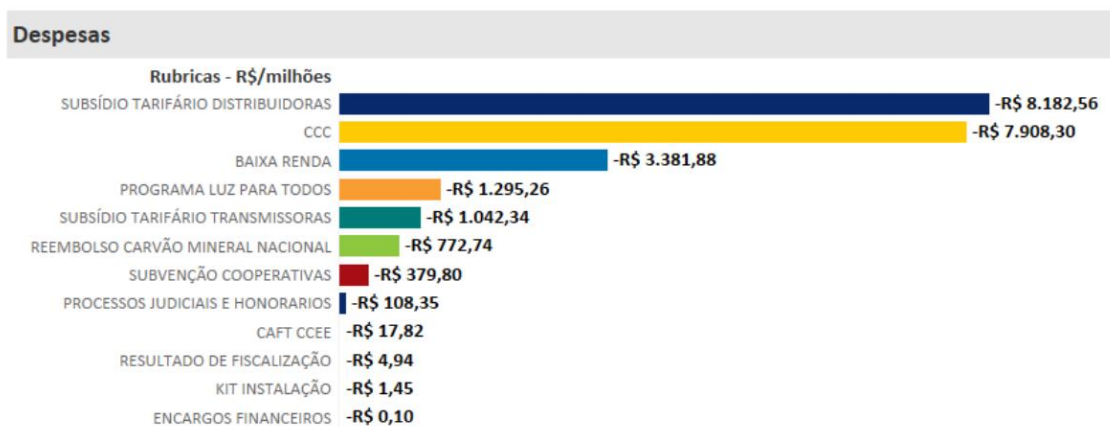
Aos Diretores da Agência Nacional de Energia Elétrica/ANEEL  
Brasília/DF

Campo Grande, 18 de janeiro de 2021.

Este Conselho conforme sua competência legal instituída pela Lei nº 8.631/93, na qualidade de representante dos interesses dos consumidores finais da Energisa Mato Grosso do Sul – EMS, analisou as questões referentes a Audiência Pública nº 72/2020 cujo objetivo é “Obter subsídios para a definição do orçamento e das quotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE de 2021 e a adequação dos Submódulos 7.1 e 7.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, a fim de estabelecer novos componentes tarifários na Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD e na Tarifa de Energia – TE, relacionados à definição da quota específica da CDE atinente à Conta-Covid”.

A análise da Notas Técnicas nº 237/2020–SGT/ANEEL e nº 238/2020-SGT-SRG/ANEEL ambas de 27 de novembro de 2020, por parte deste Conselho, reunido formalmente, concluiu que:

1. A conta CDE tem despesas divididas pelas contas detalhadas na figura abaixo:



Fonte: Relatório da CCEE

2. Para os Subsídios Tarifários na Distribuição, a maior rubrica da CDE, a Aneel mesmo considerando um aumento de 4,3% na variação de mercado, resultou em um valor de R\$ 8,18 bilhões para 2021. Valor menor que o de 2020 onde foram dispendidos R\$ 8,49 bilhões. Ocorre que, para efeitos de transparência, o detalhamento da

composição dessa conta por tipo de consumidor não resulta claro. Vários grupos de consumidores foram impactados por redução anual de 20% em seus subsídios tarifários estabelecidos pelo Decreto 9.642 de 27 de dezembro de 2018 e outros grupos resultam em aumento de benefícios, senão vejamos:

- i. Gerador e Consumidor de Fonte Incentivada; ocorreu o aumento de subsídio, apesar da Medida Provisória 998/20 ter extinguido a concessão de novos benefícios para fontes incentivadas a partir de 12 meses da MP, visto que a Aneel continua outorgando concessões a ritmo acelerado. Nos últimos 3 meses do ano de 2020 foram outorgados 2.000 MW em empreendimentos eólicos e solares. Em 15/12/20 na 47ª Redir o Diretor André Pepitone reconheceu que deverão ser feitos leilões de potência para compensar esse tipo de energia intermitente, por isso entendemos que eles devem preceder toda e qualquer nova outorga de fontes intermitentes. Solicitamos a discriminação dos valores que compõe a CDE para este grupo de consumidores para uma ampla transparência à sociedade.
  - ii. Atividade de irrigação e aquicultura em horário especial; Aneel aprovou mais prazo para apresentação de outorgas para irrigação, dilatando prazos para fiscalização. Implicando em concessões que oneram os consumidores cativos.
  - iii. Agente de distribuição de pequeno porte;
  - iv. Serviço público de água, esgoto e saneamento sofre redução anual dos descontos em 20% ao ano;
  - v. Classe rural sofre redução anual dos descontos em 20% ao ano;
  - vi. Subclasse cooperativa de eletrificação rural sofre redução anual dos descontos em 20% ao ano;
  - vii. subclasse serviço público de irrigação sofre redução anual dos descontos em 20% ao ano;
3. O efeito das homologações citadas no item acima também afeta os Descontos Tarifários na Transmissão no valor de R\$ 1,042 bilhões. Segundo a própria Aneel desse montante, mais de 90% são destinados a agentes de geração estando prevista a entrada de cerca de 180 novos beneficiários no período. Os consumidores cativos são os pagam mais por esta conta. Como descrito no item 2-i) é importante que a Aneel tome medidas para limitar outorgas de empreendimentos eólicos e solares sem que tenham sido realizados leilões de potência para compensar a geração dessa energia intermitente.
4. O segundo desembolso mais significativo da conta CDE, representando R\$ 7,9 bilhões, é do valor relativo à Conta de Consumo de Combustíveis – CCC que continuam crescendo ano a ano, seja pela incorporação ao longo do tempo de custos operacionais de geração com impostos, dos aluguéis das usinas térmicas, além obviamente do valor dos combustíveis e que também sofrem o acréscimo do

reembolso de recuperação de impostos. Atraso significativo na implantação da Linha de Transmissão - LT entre Manaus e Boa Vista, que há mais de 10 anos está paralisada, provoca o desembolso adicional de R\$ 1 bilhão por ano para atendimento a Boa Vista-RR e entendemos que a Aneel e o MME devem desenvolver todos melhores esforços para que a LT seja concluída o mais rápido possível.



Fonte : Relatório da CCEE

5. Para a rubrica Baixa Renda, que representa o terceiro grande grupo de desembolsos, o valor é de R\$ 3,38 bilhões. Este Conselho tem desenvolvido esforços para que os consumidores que tenham direito ao subsídio sejam efetivamente contemplados, mas reitera que o benefício também não pode ser ofertado a quem não tem esse direito. Portanto, recomendamos que para os dois efeitos a Aneel acompanhe os processos de implantação do direito na relação distribuidoras/CADUNICO. Outro ponto que defendemos é que a conta seja paga por recursos do Tesouro Nacional, como era do início do programa, e não da tarifa por parte dos demais consumidores.
6. Quando ao uso de recursos não utilizados em projetos de pesquisa, desenvolvimento e eficiência energética (Lei nº 9.991/2000) para reduzir os valores a serem aportados pelos consumidores à conta CDE, entendemos que está adequada ao momento atual.

7. Finalmente a Aneel não deixou claro os efeitos de benefício de curto e médio prazo incorridos na conta CDE pela mediação de antecipação do término do contrato com a Termo Norte III.

Sendo o que se nos apresenta.  
Atenciosamente,

***Rosimeire Cecília da Costa***  
Presidente do Conselho de Consumidores da área de concessão  
da Energisa Mato Grosso do Sul